



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

RESOLUÇÃO Nº 5.339, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a fixação de quantitativo, carga horária semanal, número de parcelas/vigência e os valores mensais das Bolsas do Programa de Bolsas de Assistência Estudantil para o exercício de 2020 (Processo nº 23102.001547/2020-31)

O Conselho Universitário (CONSUNI) e o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), reunidos em sessão remota extraordinária conjunta realizada nos dias 29/07, 31/07, 06/08, 07/08, 10/08, 12/08 e 17/08 do presente ano, considerando o Plano de Atividades para o período de excepcionalidade em virtude da pandemia de COVID-19, aprovaram e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam aprovados o quantitativo, a carga horária semanal, o número de parcelas/vigência e os valores mensais das bolsas do Programa de Bolsas de Assistência Estudantil, mantidos pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO para o exercício de 2020, na forma abaixo discriminada:

MODALIDADE		QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA	Nº PARCELAS/ VIGÊNCIA	VALOR MENSAL (R\$)	
Assistência Estudantil	PRAE	Incentivo Acadêmico	410	12h	08 jan a ago	500,00
		Alimentação	690	---	08 jan a ago	200,00
		Auxílio Moradia	90	---	08 jan a ago	400,00
		Incentivo Acadêmico	410	12h	04 set a dez	500,00
		Alimentação	690	---	04 set a dez	250,00
		Auxílio Moradia	90	---	04 set a dez	500,00

Art. 2º Esta Resolução retroage a 18 de agosto de 2020.

Reitor